



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 3/8/2018, DODF nº 151, de 9/8/2018, p. 25.

PARECER Nº 114/2018-CEDF

Processo nº 00080-00115500/2018-94

Interessado: **Irina Magali Teolier**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Irina Magali Teolier, argentina, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 2.844 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Irina Magali Teolier, concluídos em 2015, no(a) Instituto Superior Santa Maria C.U.E. Nº 5401054-00, em Posadas, Província de Misiones, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 31 de julho de 2018.

CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 31/7/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal